

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

ANDAMENTO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 03/2022

ASSUNTO: Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e no estatuto do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL e dá outras providências.

DESTINO

2.º

ANEXOS

ELEMENTOS DO PROCESSO

Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | 82) 98180-0015

MATÉRIA URGENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Exmo. Sr.

Marcos Antônio Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Nesta



Ilustre Presidente,

A presente Lei dispõe sobre RATIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL e dá outras providências.

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano - CRERSSAL, os municípios consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas em Assembleia Geral em 29 de julho de 2021, resolveram celebrar a PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL, o qual passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL**, em conformidade com o princípio da cooperação Inter federativa, implícito no Art. 241, da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11.107, do Decreto Federal nº 6.017/07 e em conformidade com o Protocolo de Intenções, subscrito em 19 de julho de 2013.



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | 82) 98180-0015

A alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio se faz necessária, para alterar seu objeto e poder ampliar seu poder de atuação, suprimindo a demanda dos municípios consorciados e tendo um ganho de escala em outras áreas, tais como: saneamento e Infraestrutura, Desenvolvimento Regional, Turismo, Educação, Segurança Pública, Assistência Social, Serviço de Inspeção Sanitária e Agricultura, Compras Compartilhadas, gerando assim, uma economia para a gestão pública.

As alterações ora propostas já foi objeto de deliberação na Assembleia Geral em 29 de julho de 2021, fazendo-se necessário o aditamento do Protocolo de Intenções.

A Lei Federal nº 11.107, em seu Art. 12, prevê que toda a alteração e Contrato/Estatuto de Consórcio Público, dependerá de Instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante Lei, por todos os entes consorciados.

Atenciosamente,

ELIZIANE FERREIRA
COSTA:648053954
00

Assinado de forma digital
por ELIZIANE FERREIRA
COSTA:64805395400
Dados: 2022.03.22
09:52:35 -03'00'

Eliziane Ferreira Costa Lima

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO
1ª Votação 24 / 23 / 2022
2ª Votação 24 / 23 / 2022
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | 82) 98180-0015

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 24 / 03 / 2022

2ª Votação 24 / 03 / 2022

Presidente _____

1º Secretário _____

Súmula: Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano - CRERSSAL e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO – CRERSSAL, o qual passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL** firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.116, de 02 de abril de 2015 e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2.005.

Art. 2º As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão Alagoano - CRERSSAL, desde a sua constituição em 19 de julho de 2013.



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | 82) 98180-0015

Art. 3º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão Alagoano – CRERSSAL.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 29 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de março de 2022.

ELIZIANE FERREIRA
COSTA:648053954
00

Assinado de forma digital
por ELIZIANE FERREIRA
COSTA:64805395400
Dados: 2022.03.22
09:52:53 -03'00'

Eliziane Ferreira Costa Lima

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 28 / 03 / 2022

2ª Votação 24 / 03 / 2022

Presidente

1º Secretário